

**A- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL
ATO Nº 028/2010 – PGJ, de 24 de maio de 2010**

Dispõe sobre o horário de expediente nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2010

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção de Futebol do Brasil no Campeonato Mundial de Futebol de 2010 e

CONSIDERANDO o Provimento nº 1764/2010, do colendo Conselho Superior da Magistratura, publicado no Diário da Justiça de 27 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, que ocorrerão nos meses de junho e julho de 2010, o horário de expediente nas dependências do Ministério Público de Primeira e de Segunda Instâncias será o seguinte:

a) das 9h às 14h – quando os jogos ocorrerem às 15:30h; e

b) das 14h às 19h – quando os jogos ocorrerem às 11h.

§ 1º - Nas unidades em que houver necessidade dos servidores iniciarem as atividades antes do horário previsto no “caput” deste artigo, dada a especificidade do serviço, caberá ao responsável adequar o horário de trabalho de maneira a cumprir a jornada de 5 horas.

§ 2º - Aos servidores que são beneficiados pelo horário especial de estudante, as horas não trabalhadas deverão ser repostas no período de férias escolares, sob o controle do superior de cada unidade.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 24 de maio de 2010.

Fernando Grella Vieira
Procurador-Geral de Justiça

Publicado em: DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, quarta-feira, 26 de maio de 2010, p.58

